



RESOLUÇÃO Nº. 30/2023

Súmula: *Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas e aprovados no exame, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Morretes (Gestão 2024 a 2027).*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14.

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023 – CMDCA, que aprova a publicação de edital para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Morretes – Paraná para o mandato correspondente ao período de 10/01/2024 a 09/01/2027;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº 02/2023 – Eleição para o Conselho Tutelar de Morretes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/2023 - Divulgação do resultado dos Recursos acerca do Exame aplicado aos candidatos ao Conselho Tutelar de Morretes (Gestão 10/01/2024 a 09/01/2027).

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista definitiva dos candidatos com inscrições DEFERIDAS e aprovados no exame, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Morretes, na data de 1º de outubro do corrente ano.

Nº da Inscrição	Candidato(a)
001	Tabata Mayara Vieira
005	Juliana Claudino Pereira Ribeiro
006	Daniela Menim
009	Janaina da Luz
011	Ana Paula Caroline dos Anjos Gonçalves
013	Flavio Rodrigo Portugal Lino da Silva
015	Daniele Cunha dos Santos
017	Valdirene da Silva Marques
018	Jessica Monique Kül Magalhães



Art. 2º - Referente ao item 14 - Cronograma do Edital 02/2023 (Eleições para Conselheiro Tutelar do município de Morretes) – Sorteio da ordem dos candidatos, o número do candidato na cédula de votação, corresponderá ao respectivo número de inscrição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Morretes, 29 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente